

L E I n. 396 - 61

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal de Caragatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte 1 e 1:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a fim de fazer face à aquisição de aparelhagem médica e técnica e outras despesas a serem efetuadas com a instalação em Caragatatuba, de uma CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÂNSITO.

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, o "Supervit" previsto no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caragatatuba, 3 de maio de 1961.



Antônio Augusto Mathews
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura de Estância Balneária de Caragatatuba, aos 3 de maio de 1961.



Osiris Nopomuceno Santana
Chefe de Seção, Padrão "C"
respondendo pela Secretaria